



PORTARIA Nº 239-GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 10 de julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o **PARECER** Nº 015-CGP/GAB/CTB/IFAM/2017, de 05 de julho de 2017, referente ao Processo Nº 23385.00283/2017-74;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **Raimundo Ernane de Souza Pires Júnior**, matrícula SIAPE nº 2202996, que solicita Incentivo à Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Federal nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

I – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL de 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico do servidor **Raimundo Ernane de Souza Pires Júnior**, Matrícula SIAPE nº **2202996**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de TI**, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **II**, Padrão de Vencimento: **02**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir de **30 de junho de 2017**.

III - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015